



## **LEI ORDINÁRIA Nº 630**

*de 15 de maio de 1978*

### **Autoriza a contrair empréstimo com o Banco Nacional de Habitação - BNH, e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, garantir empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Habitação, oferecer receitas tributárias municipais e contribuição de melhoria.*

**Art. 2º..** *Para garantir empréstimo do principal, correrão monetária e juros, taxas, comissões. Multa e demais encargos financeiros.*

**Art. 3º..** *Fica finalmente o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o montante necessário, incluir nas propostas orçamentárias as dotações contratuais, firmar contratos, aditivos e outros instrumentos públicos.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 15 de maio de 1978.*

*Joaquim Faustino Rosa* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 630/1978 - 15 de maio de 1978*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*